



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 202 - 28 de outubro de 2020

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>1</b>
DEP. DE CONTRATOS.....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE ASS. E DES. SOCIAL</b> .....	<b>1</b>
CONS. MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	<b>1</b>
CHAMADA PÚBLICA.....	1
CADASTRO DE ATIVIDADE CULTURAL .....	1
RESOLUÇÃO 05/CMC/2020 .....	1
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>1</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp - Aditamento: 021/2020 - Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 020/2019 de Realização de concurso público para o provimento de cargos públicos do quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 020/2019 - Vigência: 22/10/2020 à 22/10/2021 - Valor: sem ônus - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 043/2020 de 21/10/2020 - Suzano, 22 de outubro de 2020 - Presidente: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto.

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Fort Service Company e Construtora Eireli-EPP - Aditamento: 022/2020 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo contratual nº 017/2020 de Execução de rufo pingadeira, consoante projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano, nas dependências da Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 017/2020 - Vigência: 08/11/2020 à 08/01/2021 - Valor: sem ônus - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 044/2020 de 22/10/2020 - Suzano, 22 de outubro de 2020 - Presidente: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - COMDICAS

#### RESOLUÇÃO COMDICAS nº 176-20/22

(Dispõe sobre a alteração da Resolução COMDICAS 174 - 20/22)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2712/92 e suas alterações e ainda:

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64994 de 22 de março de 2020 e todas suas alterações; **Considerando Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, e todas suas alterações; **Considerando** o ofício 125/ct/2020 de 18 de setembro de 2020

**Considerando** o relatório sintético (Solicitações / Demandas - Conselho Tutelar 1 e 2) de 09 de outubro de 2020;

**Considerando** a deliberação exarada na reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de 27 de outubro de 2020.

#### RESOLVE:

Alterar a Resolução COMDICAS 174 /20-22 nos Artigos e Parágrafos abaixo elencados e dá outras providências

#### Capítulo 1

**Art.1º** .....

**Art.2º** Fica restabelecida com sede administrativa do Conselho Tutelar 1 de Suzano, o prédio localizado a R. Barão do Rio Branco, 249 - Vila Costa, Suzano e como, sede administrativa do Conselho Tutelar 2, o prédio sito a R. Cel. Hildeberto Vieira de Melo, 60 - Boa Vista, Suzano.

**§ 1º** Fica incumbida a municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, de reconduzir os servidores (as) (Aux. Administrativo, Limpeza...) as suas respectivas sedes de origem; (NR)

**I** - Deverá o Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS adotar todas as medidas de cuidado, higiene, limpeza e adaptação dos espaços além de fornecer todos os equipamentos de proteção individual - EPI (NR) **Art. 3º** .....

**§ 1º** Se em consequência da referida incursão, houver a necessidade de levar/manter consigo crianças e adolescentes, respeitando os prazos legais de comunicação ao Ministério Público, deverá neste caso, ser utilizado o espaço físico do Núcleo Emergencial Rotativo - N.E.R, sito Rua Milton Pereira Vidal, 200 SESC, Suzano/SP, onde a criança e ou adolescente, permanecerá sob a responsabilidade da equipe do N.E.R até o esgotamento da intervenção. Cabe ressaltar, que antes da criança e ou adolescente adentrar ao N.E.R, o

(a) conselheiro (a) responsável pelo caso, deverá encaminhar a criança e ou adolescente à unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de segunda - feira à sexta - feira das 08h às 17h, ou pós horário comercial, feriados e finais de semana ao Pronto Socorro Municipal conforme o caso, para passarem por atendimento clínico, onde o médico de plantão, atestará as condições físicas da criança e ou adolescente naquele dia, hora/min. da seguinte forma:

l.....  
...

**Art. 18** As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas/revistas a qualquer momento.

**Art. 19** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMDICAS, 27 de outubro de 2020.**

**Edson Luís de Paula Muniz Barbosa**- Presidente Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CHAMA PÚBLICA

#### 1ª ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS

A Secretaria de Cultura de Suzano - SMC, considerando a PANDEMIA-COVID-19 e seus impactos na economia, em especial no setor cultural, e com base nos Decretos Municipais 9.500, 9.504 e 9.515/2020, torna público a inscrição e classificação de projetos artísticos para aplicação do Inciso III da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

1º.. Serão classificados artistas/grupos artísticos, representados juridicamente por pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, de todas as áreas artísticas para participação da Mostra de Dança e Teatro, Festival de Literatura e Cultura Urbana, Festival Mix e Festival de Música, realizados com recursos e nos termos da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

2º. As inscrições dos interessados deverão ser feita exclusivamente, de 19 de outubro a 16 de novembro de 2020, pelo link: <http://bit.ly/projetosculturaaisuzano>.

3º. Para a inscrição será obrigatório que o proponente seja pessoa jurídica, com sede em Suzano, com atuação artística comprovada e estes deverão comprovar vínculo artístico com a cidade.

4º. Serão classificados projetos para posterior contratação para atender à demanda abaixo especificada:

Descrição das modalidades	Qtd.	Cachê /
---------------------------	------	---------



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 202 - 28 de outubro de 2020

		Projeto (R\$)
Apresentação de Bandas Musicais no formato DRIVE IN	08	8.000,00
Apresentação de grupo musical para show gravado em estúdio	10	1.200,00
Apresentação de espetáculo não inédito de Teatro (monólogos, duos, trios)	04	4.000,00
Apresentação de espetáculo não inédito de Teatro (grupos)	06	8.000,00
Apresentação de Espectáculo não inédito de Dança (solos, duos, trios)	04	4.000,00
Apresentação de Espectáculo não inédito de Dança (grupos)	06	8.000,00
Aquisição de kits de obras literárias e workshops de escritores	15	5.000,00
Contratação de grafiteiros/artistas plásticos para realização de painel de 1.000 metros, incluso material e mão de obra	20	2.500,00
Espectáculos de cultura popular/LGBTQIA+, Arte Circense, Cultura GEEK - grupos	08	4.000,00
Espectáculos de cultura popular/LGBTQIA+, Arte Circense, Cultura GEEK - solo/dupla	16	2.000,00
Apresentações pocket de artistas de linguagens diversas	70	600,00
Espectáculos multilinguagens	20	1.400,00

5º. Os eventos serão realizados em datas e locais a serem acordados com a Secretaria Municipal de Cultura de Suzano.

6º. Os Eventos aqui discriminados serão executados por OSC contratada exclusivamente para este fim, aqui denominada CONTRATADA, sendo que cachês, infraestrutura, divulgação e produção serão obrigações das mesmas.

7º. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará espaços públicos para a execução dos eventos.

8º. Os eventos deverão atender às normas estabelecidas pelos órgãos de saúde.

9º. Todos os eventos serão registrados e transmitidos pelas redes sociais e o produto digital fará parte do acervo da SMC.

10. Os proponentes contemplados pelo inciso III da Lei Aldir Blanc na esfera estadual ou em outros municípios não poderão ser contemplados neste chamamento público.

11. A Contratada poderá requerer documentos complementares para a contratação e efetivo pagamento dos grupos e artistas selecionados.

12. Poderão incidir impostos e taxas sobre o valor dos cachês, dentro do estabelecido em lei.

13. Dos critérios de habilitação e classificação

13.1. O atendimento à documentação requerida no formulário de inscrição será elemento habilitação.

13.2 A pontuação será resultado da soma dos pontos obtidos conforme abaixo específico e será de caráter classificatório:

- Excelência artística, pontuação de 0 a 10
- Clareza da proposta, pontuação de 0 a 10
- Análise de portfólio comprovando efetiva atuação na área, pontuação de 0 a 10

13.3 Será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no inciso "a", posteriormente "b" e "c" sucessivamente.

13.4 A seleção de projetos obedecerá ao teto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por proponente, ou seja, pessoa jurídica devidamente inscrita, independentemente do número de projetos habilitados.

14. Calendário  
Inscrições - de 19 de outubro a 16 de novembro  
Publicação dos resultados - até 20 de novembro  
Recepção de recursos - até 05 dias úteis após a publicação dos resultados  
Publicação da análise dos recursos e resultado final - até 05 dias após o fim do prazo de recepção dos recursos

15. Comissão de seleção  
A Secretaria de Cultura irá criar Comissão de Seleção Artística para selecionar e classificar os inscritos.

16. A simples inscrição e classificação não obriga a Prefeitura de Suzano a contratar ou ressarcir sob qualquer forma os proponentes inscritos.

17. A Secretaria de Cultura poderá emitir Portaria Complementar visando para a plena execução da Lei 14.017/2020 em Suzano.

18. Esta Chamada Pública pode ser anulada no todo ou em partes, por iniciativa exclusiva da

Administração Municipal.

19. Informações podem ser requeridas pelo email [cultura@suzano.sp.gov.br](mailto:cultura@suzano.sp.gov.br) ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Benjamin Constant, 682 - Centro - Suzano.

**Geraldo Garippo** - Secretário de Cultura de Suzano

### Cadastro da Atividade Cultural de Suzano

#### RETIFICAÇÃO DE CADASTRO - HABILITAÇÃO

A Comissão de Análise, instituída por ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de agosto de 2020, pág 1, como etapa de implantação da Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, retifica o cadastro abaixo relacionado que constou no comunicado nº 3 dessa comissão com CNPJ com divergência. Assim, onde se lê:

Nome	CNPJ
Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira	12.159.165/001-83

Leia, se:

Nome	CNPJ
Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira	12.159.135/0001-83

Este cadastro passa a constar retificado mantida neste ato a sua habilitação, com base no § 2º, Art 6º do decreto federal Decreto Federal nº 10.464/2020.

#### Comissão de Análise

**Geraldo Garippo** - Secretário Municipal de Cultura

#### RESOLUÇÃO 05/CMC/2020

O Conselho Municipal de Cultura aprovou e dá ciência a todos os interessados que os proponentes de projetos aos Festivais e Prêmios da Lei Aldir Blanc em Suzano, aqui entendidos como pessoas jurídicas que atendam as previsões da Lei 14.017/2020, terão um teto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Festivais e \$8.000,00 (oito mil reais) para Prêmios, com exceção do Prêmio Conjunto da Obra. Também ficam prorrogadas as inscrições até dia 16 de novembro de 2020.

**Cleide T. Tomiola** - Presidente do Conselho de Cultura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 202 - 28 de outubro de 2020

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 1ª ALTERAÇÃO DOS EDITAIS DOS PREGÕES PRESENCIAIS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 025/2020 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO I - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 12 de novembro de 2020, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

Nº: 026/2020 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO II - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 12 de novembro de 2020, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**MAURO RODRIGUES VAZ** - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

#### CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2020 - OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA SANTA ISABEL, RUA PASSOS E RUA IGNÁCIO GARCIA NO BAIRRO CIDADE EDSON.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **29/10/2020** às **09h00min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

#### RESULTADO DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após análise técnica, que o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no LOTE 01, devido às amostras apresentadas referentes aos itens 1.11, 1.17 e 1.18 não atenderem as condições mínimas exigidas no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

**EDUARDO MONTEITO PACHECO** - Pregoeiro Municipal.